

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Jóia/RS necessita promover a divulgação institucional de suas ações, programas e eventos oficiais por meio de veículo de comunicação de amplo alcance regional, a fim de assegurar que as informações de interesse público cheguem de forma eficaz, transparente e acessível à população.

A veiculação de vídeo institucional em emissora de televisão com ampla audiência e credibilidade regional mostra-se necessária para garantir maior impacto na comunicação pública, especialmente considerando a limitação de alcance de outros meios de divulgação

Dessa forma, a contratação atende à necessidade do Município de utilizar um meio de comunicação eficiente para divulgação de suas ações institucionais, assegurando o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e a efetividade da comunicação com a sociedade.

1.1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Jóia/RS não dispõe de equipe (nem de recursos humanos e nem de profissionais habilitados) para promover a divulgação institucional de suas ações, programas e eventos oficiais por meio de veículo de comunicação de amplo alcance regional, a fim de assegurar que as informações de interesse público cheguem de forma eficaz, transparente e acessível à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que, à época da elaboração do referido plano, inexistia, portanto, a identificação desta demanda específica.

Ressalta-se que a contratação está contemplada em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo o seu devido alinhamento com o planejamento orçamentário do Município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição a seguir:

- a) Emissora de televisão com cobertura regional comprovada, abrangendo o Município de Jóia/RS;
- b) Comprovação de regularidade jurídica fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- c) Disponibilidade para execução do plano de mídia previamente definido pelo Município, contemplando períodos, horários e quantidades de inserções;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a programação será realizada oito divulgações ao total sendo elas com duração de 30 segundos, e exibidas nos dias e horários a seguir:

- a) Dia 24: uma divulgação na RBS notícias, e outra divulgação na novela III;
- b) Dia 25: uma divulgação no Jornal almoço, uma na RBS notícias, e outra divulgação na novela III;
- c) Dia 31: uma divulgação no Jornal almoço, uma na RBS notícias, e outra divulgação na novela III;

As divulgações tendem a ser nos horários de maior audiência, assim garantido ao município maior alcance da mensagem que será passada.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que, na região, há número restrito de emissoras de televisão com cobertura regional efetiva e capacidade técnica compatível com a necessidade do Município, sendo a empresa sediada em Cruz Alta/RS uma das poucas que atendem integralmente aos requisitos de alcance, audiência e qualidade técnica exigidos para a veiculação do vídeo institucional.

Constatou-se, ainda, que outros meios de comunicação disponíveis, como rádio, mídias digitais ou impressas, não possuem o mesmo impacto visual e abrangência regional proporcionados pela televisão, o que comprometeria a efetividade da divulgação pretendida.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento se dá apenas da divisão dos grupos, dias e horários de apresentação da mídia institucional.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação de oito inserções de 30 segundo é de R\$ 9.085,00, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e no LicitaCon. A estimativa foi definida a partir da média dos valores apresentados nas pesquisas e do histórico de contratações municipais encontrados, representando parâmetro compatível com o mercado.

As memórias de cálculo e os documentos de suporte — incluindo pesquisas de mercado, orçamentos, registros de valores de divulgações anteriores — acompanham este processo e demonstram que a faixa de valores estimada corresponde ao preço praticado para divulgações de porte equivalente, confirmando a adequação, razoabilidade e vantajosidade da estimativa.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas disponíveis no mercado e considerando os prós e contras de cada modalidade de contratação, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a contratação direta, pois a emissora TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob ne 88.404.645/0001-30, possui outorga para explorar serviços de radiodifusão de sons e

imagens (televisão aberta), e tem cobertura para cidade de Jóia/RS, assim suprimindo todos os requisitos necessário para execução com excelência do serviço solicitado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Jóia, assegurando uma contratação eficiente e consequentemente a continuidade da prestação dos serviços.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A dispensa de licitação permite identificar e selecionar de forma mais precisa os fornecedores que melhor se encaixam nas demandas específicas da Administração por priorizar a qualificação e experiência dos fornecedores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplicam as providências prévias adicionais, considerando que a Contratada deverá possuir conhecimento técnico e operacional do serviço, bem como demonstrando plena capacidade de atendimento às demandas descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não envolve impacto ambiental.

13 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução do contrato se dará de forma imediata, com início das atividades ainda no mês de dezembro de 2025, conforme necessidade urgente da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atendimento da demanda cultural (até 31/12/2025).

A vigência contratual será até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se viável a contratação direta, dispensa de licitação, na contratação para divulgação de um vídeo institucional de alcance regional. Os serviços objeto deste ETP são caracterizados como comuns, bem como sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme justificativas já expostas. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às necessidades formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis. Diante do exposto, esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar a ampliação e eficiência dos serviços que vêm sendo prestados à população em geral, atendendo de forma eficaz às demandas da Secretaria e promovendo transparência para os cidadãos, bem como adequada às necessidades da Administração Pública. Por fim, havendo a viabilidade financeira, entende-se de suma importância a aquisição deste objeto do ETP para atender ao interesse por parte dos setores solicitantes.

15. RESPONSÁVEIS

Cauana Peyrot Conceição, Secretária da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

Ana Caroline Milite Camargo, escrituraria.

Jóia, 16 de dezembro de 2025.

Cauana Peyrot Conceição
Secretária da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.